



Lei Municipal nº 350, de 26 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre denominar a Unidade Básica de Saúde do Sítio Gangorra de ‘ELVIRA PEDRO DE ARAÚJO COSTA’ e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Damião, estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Damião, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de ELVIRA PEDRO DE ARAÚJO COSTA, a Unidade Básica de Saúde localizada na comunidade do Sítio Gangorra, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Damião - PB, em 26 de agosto de 2025.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita do Município do Damião